



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



ATA N°. 01 DO EDITAL N°. 3831/2025 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Comissão de Seleção Especial dos Processos de Inexigibilidade de Chamamento Público da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer designada pela Portaria n°. 27.020/2025 formada pelos membros Caroline Linhares de Oliveira, Sineli Delgado Monteiro Teixeira e Wellington Vargas Marques, reuniu-se às 09 horas no dia 10 de maio de 2025, para análise e processamento de documentos referentes ao Edital n°.3784/2025, de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos dos art. 29, 31 e 32 da Lei 13.019/2014 e do decreto municipal n°.3807/2017. O processo se refere ao edital que trata do repasse de recurso através de Emenda Impositiva à Lei Orçamentária Anual de 2025 para a Comunidade de Aprendizagem Escola da Floresta inscrita no CNPJ 48.988.388/0001-07, referente a Emenda Impositiva de Bancada n° 56/2024 – PT e Emenda Impositiva Individual n° 75/2024 – Ver. Gabriela Rodrigues, totalizando o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer, e observará os termos da legislação vigente, em atenção especial a regulamentação da lei 13.019/2014 por meio do Decreto Municipal n°.3807/2017. Neste ato, o colegiado fez a leitura do Plano de Trabalho, e realizou as análises com base nos requisitos de elaboração, conforme artigo 22 da Lei Federal n°.13.019/2014, portanto, atende parcialmente aos requisitos para repasse financeiro, pois apresenta ao longo do plano de trabalho algumas incoerências que serão apontadas individualmente no decorrer desse documento. Referente a Emenda Impositiva Individual n° 75/2024 – Ver. Gabriela Rodrigues no item cronograma de desembolso, a entidade apresentou que receberá em seis parcelas de R\$ 1.428,58 o que totaliza R\$ 8.571,48, gerando uma diferença de R\$ 1.428,52 sem planejamento de ações, ao qual a entidade precisa relacionar e adequar para o repasse na integralidade da emenda.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



Referente a Emenda Impositiva de Bancada nº 56/2024 – PT no item cronograma de desembolso, a entidade previu o recebimento em 6 (seis) parcelas de R\$ 3.333,33 totalizando 19.999,98, gerando uma diferença referente ao valor repassado de R\$ 20.000,00, com isso, a entidade precisará adequar e inserir o valor em uma das parcelas do cronograma. O colegiado realizou as análises dos documentos através do Apêndice B do Decreto nº. 3807/2017, em que foram entregue todos os documentos solicitados. Posto isso, e nada mais havendo a constar, encerra esta ata sendo lavrada pelos servidores Caroline Linhares de Oliveira, Sineli Delgado Monteiro Teixeira e Wellington Vargas Marques.

Wellington V. Marques, Sineli Delgado Monteiro